Currículo Aprovado
Resolução CEE/TO nº 234 / 2012
Secretário Executivo

OK

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da Educação
Cuidar e Educar
www.seduc.to.gov.br

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - ESCOLA DO CAMPO - REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Vigência: a partir de 2013
Regime: Integral
Turno: Diurno
Carga horária total: 5.600 horas/aula
Entrada: 8h

Dias Letivos: 200
Semanas letivas: 40
Duração da hora/aula: 60 minutos
Dias letivos semanais: 5
Saída: 16h30

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	CARGA HORARIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				CARGA HORÁRIA TOTAL
		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	ARTE	1	1	1	1	40	40	40	40	160
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	5	5	5	5	200	200	200	200	800
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	3	3	3	3	120	120	120	120	480
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	HISTÓRIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	GEOGRAFIA	3	3	3	3	120	120	120	120	480
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANG. MODERNA - INGLÊS	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	INFORMÁTICA	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	ESPORTE E LAZER	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	JOGOS DE TABULEIRO / XADREZ	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	EDUCAÇÃO MUSICAL	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	LÍNGUA ESTRANG. MODERNA - ESPANHOL	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	PRODUÇÃO RURAL FAMILIAR	3	3	3	3	120	120	120	120	480
ATIVIDADES PRÁTICAS COM BASE NA PRODUÇÃO RURAL	SISTEMA DE CULTIVO	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	SISTEMA DE CRIAÇÃO									
	AGROIINDÚSTRIA									
	AQUICULTURA									
	EXTRATIVISMO									
TOTAL DE AULAS		35	35	35	35	1400	1400	1400	1400	5600

Observações:

I- Os temas transversais devem ser trabalhados em todas as disciplinas;

II - Ensino Religioso é facultativo ao aluno, sendo que a unidade escolar deve propor outra atividade aos que não fizerem opção por essa disciplina;

III- Educação Física é ministrada em forma de recreação;

IV - havendo condições, a unidade escolar poderá empregar a metodologia de pluridocência;

V - os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;

VI - As unidades escolares devem trabalhar o conteúdo de música, conforme determina a Lei nº 11.769/2008, que altera a Lei nº 9.394/96. Tal conteúdo deve ser trabalhado na disciplina Arte;

VII - História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;

VIII- A disciplina de Língua Estrangeira Moderna/Espanhol deverá ser ofertada em horário alternativo;

IX - Cinco aulas serão ofertadas à distância através de Projeto de Vivência durante um dia na semana e fará duas aulas semanais;

X - A Música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as outras linguagens artísticas), conforme a Lei 11.769/08 que foi acrescida na Lei nº 9.394/96, Art. 26,§ 6º;

Currículo Aprovado

Resolução CEE/TO nº 234 / 2012

Secretário Executivo